



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

Rua Thomaz Martins Parra, 62 – Fone:- (14) 3456-1146  
CNPJ 51.497.733/0001-14 e-mail: secretaria@camaraorientesp.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS

### PARECER

#### Sob Projeto de Lei nº 09/2022 de autoria do Legislativo

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Legislativo, dentro de suas atribuições legais, que cria o Centro de Convivência do Idoso no Município de Oriente e dá outras providências.

O projeto é oriundo de autoridade que possui iniciativa para tanto, dessa forma estando de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual, e com o ordenamento jurídico pátrio, não havendo dessa forma qualquer infração a esses diplomas legais.

A Comissão de Finanças e Obras Públicas, pelos seus membros que subscrevem o presente parecer, opina favoravelmente a discussão e aprovação em plenário do presente projeto.

Sala das Sessões “Nick Carter Moris”, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

*Camila Moris S. M. de Melo*

*Flavio Amorosine*

*Daniel Henrique Moris*

Camila Moris S. M. Melo	Flavio Amorosine	Daniel Henrique Moris
Presidente	Vice-Presidente	Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

Rua Thomaz Martins Parra, 62 – Fone:- (14) 3456-1146  
CNPJ 51.497.733/0001-14 e-mail: secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

## COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER

#### Sob Projeto de Lei nº 09/2022 de autoria do Legislativo

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Legislativo dentro de suas atribuições legais, que cria o Centro de Convivência do Idoso no Município de Oriente e dá outras providências.

O projeto é oriundo de autoridade que possui iniciativa para tanto, dessa forma estando de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual, e com o ordenamento jurídico pátrio, não havendo dessa forma qualquer infração a esses diplomas legais.

A Comissão de Redação e Justiça, pelos seus membros que subscrevem o presente parecer, opina favoravelmente a discussão e aprovação em plenário do presente projeto.

Sala das Sessões “Nick Carter Moris”, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Lucas S. Martins Comino	Fabio de Andrade Toneloti	Camila Moris S. M. Melo
Presidente	Vice-Presidente	Relator



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE**

Rua Thomaz Martins Parra, 62 – Fone:- (14) 3456-1146  
CNPJ 51.497.733/0001-14 e-mail: secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

Oriente, 29 de agosto de 2.022.

Ao  
Presidente da Câmara Municipal de  
Oriente

## **Projeto de Lei nº 09/2022 de autoria do Legislativo**

Parecer Jurídico

Com relação ao Projeto de Lei nº 09/2022 de autoria do Legislativo, que cria o Centro de Convivência do Idoso no Município de Oriente e dá outras providências, sou favorável à aprovação do presente Projeto, por ser medida de inteira justiça.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Danielle Pereira Cruz**  
Procuradora Jurídica da Câmara

**Ilustríssimo Senhor**  
**José Rodolpho Moris**  
**MD – Presidente da Câmara Municipal de**  
**Oriente**